**PROJETO DE LEI Nº 119, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias visando a construção de ambulatório da FUNDEF.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, mediante instrumento jurídico próprio, com o Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com a Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio-Faciais (FUNDEF), inscrita no CNPJ sob nº 95.285.037/0001-10, Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social (FUVATES), inscrita no CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, e Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado (Hospital Bruno Born), inscrita no CNPJ sob nº 91.162.511/0001-65, visando a conjugação de esforços para a construção de ambulatório da FUNDEF.

Art. 2o O ambulatório da FUNDEF, com área aproximada de 1.300 m², será construído junto ao Campus da Univates, Universidade do Vale do Taquari, em área previamente determinada para esta finalidade.

Art. 3º Alem de outras obrigações acessórias, competirá a cada uma das partes relacionadas no art. 1º o cumprimento das seguintes obrigações:

I – Estado do Rio Grande do Sul: o repasse de recursos financeiros, estimados em 70% do valor total da obra, diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, (ou outra conta financeira), para garantia da execução da obra;

II – Município de Lajeado: aporte financeiro do valor complementar, estimado em 30% do valor da construção;

III – FUVATES: a destinação de área de terras junto ao campus universitário da UNIVATES para a construção do ambulatório;

IV – Hospital Bruno Born: prestar a retaguarda hospitalar necessária as atividades da FUNDEF;

V – FUNDEF: destinação de equipamentos e profissionais habilitados para atendimento do público.

Art. 4o Os direitos e obrigações de cada uma das partes será regulado por instrumento jurídico próprio entre as mesmas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**

**PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 119/2022**

Expediente: 30490/2022

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria, mediante instrumento jurídico próprio com o Estado do Rio Grande do Sul, FUNDEF, Hospital Bruno Born e FUVATES, visando a conjugação de esforços para construção de ambulatorio da FUNDEF junto ao campus Universitário da Univates Lajeado.

Trata-se de parceria para ampliar e qualificar estruturas para garantia do excelente trabalho desenvolvido pela FUNDEF no atendimento de pessoas com necessidade de correção labio palatal e do aparelho auditivo, sendo referência de atendimento para todos os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

As obrigações de cada uma das partes está elencado no próprio texto do Projeto de Lei.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MARCELO CAUMO**

**PREFEITO**